



PREFEITURA DE HORIZONTE

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 80/2020

“Retifica o anexo 6, “MECANISMO DE PAGAMENTOS E GARANTIAS DO CONTRATO”, do anexo do Decreto 070, de 22 de dezembro de 2020, intitulado “TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA”, de que trata o art. 3º do Decreto 070/2020 ”.

O Prefeito Municipal de Horizonte, CE, no uso das atribuições que lhe confere os art. 1º, § 1º, art. 2º, a, e art. 3º, II, da Lei Municipal 1.316, de 06 de setembro de 2019, arts. 1º, 3º e 4º, da Lei Municipal Complementar 010, de 04 de dezembro de 2020, art. 40, inciso I, “f”, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 30, inciso V, e 175, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 6, “MECANISMO DE PAGAMENTOS E GARANTIAS DO CONTRATO”, do anexo do Decreto 070/2020, de 22 de dezembro de 2020, intitulado “TERMO DE EXECUÇÃO DELEGADA”, de que trata o art. 3º do Decreto 070/2020, substituindo o termo “Instituição Financeira Depositária” para “Instituição Depositária”.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mantem os efeitos do autorizativo de abertura da COMPANHIA HORIZONTINA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A., e revoga os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 58, de 30 de outubro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 30 de dezembro de 2020.

Francisco César de Sousa

Prefeito Municipal

Renato Monteiro Cardozo

Procurador Municipal de Horizonte

